



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADM: 2021/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Necessidade:

Necessidade de contratação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria com concentração em Contabilidade Pública.

I.1 – Da justificativa e objetivo

As contratações pretendidas visam suprir necessidades de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria com concentração em Contabilidade Pública, visando à elaboração e o processamento de peças contábeis, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Acrescente-se, ainda, a inexistência de Contador devidamente instalado no âmbito da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo premente a necessidade de contratação em Assessoria e Consultoria com concentração em Contabilidade Pública.

II – Previsão no PAC

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações e alinha-se com o planejamento da gestão municipal, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

III – Descrição dos requisitos da contratação

- Executar os serviços técnicos especializados de contabilidade, na prestação de contas Junto aos órgãos fiscalizadores, compreendendo, emissão de pareceres de assuntos relacionados.
- Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços, não transferindo a



F.M.A.S. Aliança do TO
Fls. nº 13

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADM: 2021/2024

CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto deste contrato.

Executar os serviços técnicos especializados de contabilidade, na prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores, compreendendo, emissão de pareceres de assuntos relacionados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - TO.

IV - Estimativa de quantidades e justificativa

Objetivamos a contratação pelo período de 12 meses, devido ao serviço ser contínuo e essencial.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	Contratação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria com concentração em Contabilidade Pública.	mês	12

V – Levantamento de mercado (soluções/opções disponíveis no mercado)

Buscando alternativa para solucionar a necessidade foi constatado a inexistência de Contador devidamente instalado no âmbito da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo premente a necessidade de contratação em Assessoria e Consultoria com concentração em Contabilidade Pública.

Restando a alternativa de contratação a contratação de Escritório especializado para prestar serviços a este Fundo, com notória especialidade e vasta experiência, a fim de melhor atender as necessidades e resguardar o interesse público.

V.I – Da análise das soluções

Viabilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017 e Lei 14.133/2021.

VI – Estimativa de valor

A estimativa de valor foi realizada conforme a tabela referencial dos serviços contábeis, anexa ao processo.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



F.M.A.S. Aliança - TO
Fls. n° 24

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADM: 2021/2024

VIII – Da justificativa para o parcelamento ou não

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa uma contratação única, por ser o ideal no caso em tela.

XII – Posicionamento conclusivo

O planejamento da contratação demonstra ser VIÁVEL e RAZOÁVEL encontra-se plenamente adequada ao seu objetivo.

XIII – Responsáveis

Solicito:

Aliança do Tocantins – TO, 05 de janeiro de 2023.

Ricardo Tavares Batista
Diretor de Compras

Aprovo:

Rosângela Rodrigues Guimarães
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social